



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Licitações e Contratos
Setor de Licitação

EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

(Processo Administrativo nº 10980.100801/2023-36)

Torna-se público que a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Paraná - UASG: 170153, por meio do Serviço de Suprimentos, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 11º andar, na cidade de Curitiba/Estado do Paraná, através de Pregoeiro designado pela Portaria nº 4517 de 10 de agosto de 2023, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, **do Decreto nº 7.203, de 2010, e da Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2021**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **conforme art. 191 e inciso II do caput do art. 193, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05/12/2023**

Horário: **09h30min (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **a aquisição de materiais de consumo e permanente para manutenção predial dos imóveis do Edifício Sede do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e demais Órgãos Jurisdicionados a Superintendência Regional de Administração no Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	UGR	Programa	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D.
SRA/PR 170153		ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2000	000E - Despesas Administrativas Gerais das Unidades Descentralizadas	225040	1000000000	339030

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, juntamente com a declaração de ausência de relação familiar ou de parentesco (nepotismo), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10% (zero vírgula dez por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.21.1. no país;

7.21.2. por empresas brasileiras;

7.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de horas 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (dias) dias úteis contados da solicitação.

8.6.1. A área demandante fará as avaliações das amostras e os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

8.6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:\)](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de

condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do

Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.14.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,

fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos

imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo

que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes.pr.sra@economia.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 555, 11º andar, CEP 80.020-911 – Centro – Curitiba/PR, seção Serviço de Suprimentos – SISUP/DRL/SRA-PR.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 555, 11º andar – CEP 80.020-911 – Centro – Curitiba/PR – Serviço de Licitações e Contratos/ Divisão de Recursos Logísticos / SRA-PR, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência - SEI 38531559;
- 23.12.1.1. Estudo Técnico Preliminar - ETP 18/2022 - SEI 38531510;
- 23.12.2. ANEXO II – Declaração (Ausência de Relação Familiar ou de Parentesco) - SEI 37959762; e
- 23.12.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - SEI 38562099.

Curitiba/PR, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 20/11/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38442812** e o código CRC **D732B752**.

Termo de Referência 41/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2023	170153-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	GERSON LUIS GABARDO	16/11/2023 11:18 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços	90006/2022	10980.100801/2023-36

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de **consumo e permanente** para manutenção predial dos imóveis do Edifício Sede do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e demais Órgãos Jurisdicionados a Superintendência Regional de Administração no Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	SIASG	UNID.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	MARCA REFERÊNCIA (*)	QTDE	MEDIANA TODOS OS PREÇOS (R\$)	TOTAL APROX (R\$)
1	472084	00001 - UNIDADE	ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO/ÁREA EXTINTOR E17 amarelo/vermelho 100cmx100cm	BRCONTROLL	100	40,93	4.093,00
2	446214	00001 - UNIDADE	BLOCO AUTÔNOMO DE LED 2 FARÓIS - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 1200LM, 5W, 20 LEDS - BIVOLT AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DE 3 HORAS COM OS DOIS FARÓIS OU 6 HORAS COM 1 FAROL, CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 45 CM, VIDA ÚTIL 500 CICLOS, BATERIA DE LÍTIO 3,7V 2200MAH, MATERIAL ABS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA 250M2, BOTÃO LIGA/DESLIGA E TESTE, LED CHARGE/POWER	EMPALUX/ INTELBRAS/ BLUMENAU	30	116,88	3.506,40
3	472340	ROLO DE 100 METROS	CABO DE CAIXA DE SOM POLARIZADO PVC CRISTAL 2 vias paralelo 2x2,5mm	NEW LEVEL/DMD	1	430,00	430,00
4	379011	00001 - UNIDADE	CHAVE ELÉTRICA AUTOMÁTICA TIPO BOIA NÍVEL INFERIOR /SUPERIOR 15/20A BIVOLT CABO MÍNINO 1,5M	MARGIRIUS/ ANAUGER/ BRASFORT	10	49,75	497,50
5	374300	00001 - UNIDADE	CONEXÃO PVC LUVA DE CORRER 60MM MARROM C /ANEL DE BORRACHA	TIGRE/AMANCO	10	38,65	386,50
		00001 -	CONEXÃO PVC LUVA DE				

6	373365	UNIDADE	CORRER 25MM MARROM	TIGRE/AMANCO	10	10,69	106,90
7	240418	00001 - UNIDADE	CONEXÃO PVC JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM	TIGRE/AMANCO	50	0,67	33,50
8	483196	00001 - UNIDADE	CONEXÃO CAP ROSCÁVEL /PLUG ROSCÁVEL 1/2", PVC, BRANCA	TIGRE/AMANCO	10	1,35	13,50
9	272981	00001 - UNIDADE	CONEXÃO CAP ROSCÁVEL /PLUG ROSCÁVEL 3/4", PVC, BRANCA	TIGRE/AMANCO	10	1,35	13,50
10	389650	00001 - UNIDADE	CONEXÃO LUVA DE CORRER 75MM MARROM PARA ÁGUA	TIGRE/AMANCO	10	43,63	436,30
11	367665	00001 - UNIDADE	CONEXÃO LUVA DE REDUÇÃO 75MM PARA 60MM MARROM	TIGRE/AMANCO	5	21,15	105,75
12	422672	00001 - UNIDADE	CURVA 90° CONEXÃO COBRE PAREDE PARA REFRIGERAÇÃO 5/8	SEM MARCA DE REFERÊNCIA	5	7,98	39,90
13	422671	00001 - UNIDADE	CURVA 90° CONEXÃO COBRE PAREDE PARA REFRIGERAÇÃO 7/8	SEM MARCA DE REFERÊNCIA	5	14,00	70,00
14	416361	00001 - UNIDADE	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 25A	STECK	10	55,65	556,50
15	416365	00001 - UNIDADE	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 32A	STECK	10	27,61	276,10
16	289682	00001 - UNIDADE	DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA, REBAIXO/REBAIXO, 1 1/2 POL x 3 POL CROMADA	VOLGA	60	17,49	1.049,40
17	480673	00001 - UNIDADE	DUCHA EM PLASTICO, NA COR BRANCA RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL POTENCIA 5.500 W, 3 POTÊNCIAS, 220V/60HZ	LORENZETTI	10	61,64	616,40
18	380330	00001 - UNIDADE	FECHADURA PARA GAVETEIRO ACOPLADO COM HASTE MOD 20mmX17mm LINGUETA LONGA	SOPRANO/AROUCA	50	18,23	911,50
19	480867	00001 - UNIDADE	FECHADURA TRINCO PORTA DE BANHEIRO LIVRE /Ocupado, TARJETA INOX CROMADO - LADO ESQUERDO	SOPRANO	30	32,19	965,70
20	400062	ROLO 20 METROS	FITA DE BORDA COR CINZA CRISTAL 22MMX0,40MMX20M, PVC - CLORETO DE POLIVINILA - MARCENARIA	TEGUS/ARAUCO	2	26,75	53,50
21	355515	ROLO 20 METROS	FITA DE BORDA COR AREIA JUNDIAÍ 22MMX040MMX20M, PVC - CLORETO DE POLIVINILA - MARCENARIA	GUARARAPES	2	39,70	79,40
22	427370	00001 - UNIDADE	FITA PVC BORRACHA ELASTOMÉRICA BRANCA ISOLAMENTO REFRIGERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT ROLO 10M LINEAR X 0,10M LARGURA	EURO FITAS/EOS	60	6,60	395,70
23	389048	00001 - UNIDADE	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCA EMULSÃO ACRÍLICA PARA LAJE - BALDE 18KG	QUARTZOLIT	20	299,10	5.982,00
			IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE				

24	389048	00001 - UNIDADE	FLEXÍVEL BRANCA EMULSÃO ACRÍLICA PARA PAREDE - BALDE 18KG	QUARTZOLIT	15	279,55	4.193,18
25	397477	00001 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 1/4 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	EPEX	30	3,74	112,20
26	258901	00001 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 1/2 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	EPEX	30	2,49	74,70
27	397476	00001 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 3/8 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	EPEX	30	2,62	78,60
28	258903	00001 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 3/4 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	EPEX	25	4,14	103,38
29	258902	00001 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 5/8 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	EPEX	25	4,86	121,50
30	447214	00001 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 7/8 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	EPEX	25	3,52	88,00
31	282410	00001 - UNIDADE	LIXA PARA MASSA GRÃO 120 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FOLHA de 275MM X 225MM	3M	200	0,71	142,00
32	213816	00001 - UNIDADE	LIXA PARA MASSA GRÃO 150 FOLHA de 275MM X 225MM	NORTON	200	0,73	146,00
33	396975	ROLO DE 50 METROS	MANGUEIRA PVC CLORETO DE POLIVINILA COR CRISTAL 1/2", EXPESSURA 1,5MM A 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR	KALA	1	147,14	147,14
34	233701	ROLO DE 50 METROS	MANGUEIRA PVC CLORETO DE POLIVINILA COR CRISTAL 3/4", EXPESSURA 1,5MM A 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR	KALA	1	188,99	188,99
35	386047	00001 - UNIDADE	PAINEL DIVISÓRIA FIBRA MADEIRA LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO PAPELÃO PRENSADO, 1,20MX2,10MX3, 5CM COR AREIA JUNDIAÍ	EUCATEX	30	138,00	4.140,00
36	442015	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2 MMX19MM ZINCADO	MASTERPAR/ MITO /CISER/ WONDER /JOMARCA	6	47,69	286,14
37	442015	EMBALAGEM COM 500	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2	MASTERPAR/ MITO /CISER/ WONDER	6	73,36	440,16

		UNIDADES	MMX25MM ZINCADO	/JOMARCA			
38	442015	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2 MMX32MM ZINCADO	MASTERPAR/ MITO /CISER/ WONDER /JOMARCA	6	90,21	541,26
39	389900	00001 - UNIDADE	PLACA DE MADEIRA TIPO MDF 2,75MX1,83MX15MM COR CINZA CRISTAL, ACABAMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES	BERNECK	10	349,90	3.499,00
40	306537	00001 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/4" - USO EM TUBO DE COBRE	SEA	10	2,65	26,50
41	346276	00001 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/4" - USO EM TUBO DE COBRE	SEA	10	6,30	63,00
42	336579	00001 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/4" - USO EM TUBO DE COBRE	SEA	10	4,66	46,60
43	289673	00001 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/4" - USO EM TUBO DE COBRE	SEA	10	13,10	131,00
44	346278	00001 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/4" - USO EM TUBO DE COBRE	SEA	6	7,15	42,90
45	346277	00001 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/4" - USO EM TUBO DE COBRE	SEA	6	16,50	99,00
46	326178	00001 - UNIDADE	PORTA DE DIVISÓRIA ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CRISTAL 800MMX2100MMX35MM, MIOLO TIPO COLMEIA	EUCATEX	20	137,11	2.742,10
47	448790	00001 - UNIDADE	PORTA DE DIVISÓRIA ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR AREIA JUNDIAÍ 800MMX2100MMX35MM, MIOLO TIPO COLMEIA	EUCATEX	20	135,22	2.704,40
48	432796	00001 - UNIDADE	REFIL FILTRO IBBL C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL ORIGINAL - GIROU TROCOU	IBBL	10	48,00	480,00
49	432795	00001 - UNIDADE	REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PFN 2000 ORIGINAL -	IBBL	10	39,90	399,00

			GIROU TROCOU				
50	473078	00001 - UNIDADE	REFLETOR 200W LED SMD IP67 BRANCO FRIOS 6500K, BIVOLT, ALUMÍNIO, A PROVA D'ÁGUA	AVANT/TACHIBRA/BLUMENAU	50	153,67	7.683,50
51	230976	00001 - UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE MANUAL, 2" (60MM) METAL, BRUTO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	DECA	10	182,90	1.829,00
52	328915	00001 - UNIDADE	REPARO P/ VALVULA HIDRAULICA 1.1/2 POL, DN32 /DN40 PARA VÁLVULA HYDRA MAX, MODELO 2550, REF.4686 325 ROSCAVEL, SUBCONJUNTO COMPLETO	HYDRA/DECA	100	57,47	5.747,00
53	602509	00001 - UNIDADE	RODÍZIO EM SILICONE GEL GIRATÓRIO COM TRAVA/FREIO, 2" OU 50MM PARA MÍNIMO 40 KG, ESTRUTURA EM AÇO	SCHIOPPA/COLSON /WONDER/WALKER	28	11,29	316,12
54	454907	00001 - UNIDADE	RODÍZIO EM SILICONE GEL FIXO SEM TRAVA/FREIO 2" OU 50MM PARA MÍNIMO 40 KG, ESTRUTURA EM AÇO	SCHIOPPA/COLSON /WONDER/WALKER	38	8,93	339,34
55	359512	00001 - UNIDADE	TARUGO ESPUMA POLIETILENO CILINDRICO 08MM CINZA TARUCEL - ROLO DE 50 METROS	ROUNDEX	2	21,00	42,00
56	425702	00001 - UNIDADE	TARUGO ESPUMA POLIETILENO CILINDRICO 10MM CINZA TARUCEL - ROLO DE 50 METROS	ROUNDEX	2	27,25	54,50
57	483893	00001 - UNIDADE	TORRE DE SAÍDA COM AÇÃOAMENTO PNEUMÁTICO - MECANISMO COMPLETO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	CENSI/BLUKIT	8	37,22	297,76
58	344031	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 1/2" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS	COBRESUL	4	374,53	1.498,12
59	335763	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 1/4" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS	COBRESUL	4	189,00	756,00
60	338624	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 3/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS	COBRESUL	4	294,50	1.178,00
61	387676	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 3/4" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS	COBRESUL	3	650,45	1.951,35
62	338625	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 5/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS	COBRESUL	3	501,50	1.504,50
63	387677	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 7/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS	COBRESUL	3	826,83	2.480,48

64	233974	PACOTE COM 1000 UNIDADES	REFIL SACO PLÁSTICO PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA COM 1000 UNIDADES, MEMBRANA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 74CM ALTURA X 14CM LARGURA X0, 3MM ESPESSURA	SP SEGPLAST	2	200,56	401,12
65	400355	00001 - UNIDADE	FITA GRAVAÇÃO DE DADOS, TIPO - Lto Ultrium -5, CAPACIDADE: 1.50/3.00 TB	HP	32	197,78	6.328,96
66	603296	00001 - UNIDADE	BOMBA SUBMERSÍVEL DS 56-40 POTÊNCIA 2,0 A 3,0 CV - 220V, TRIFÁSICA	DANCOR	3	3.261,60	9.784,80
TOTAL (R\$)							83.848,24

(*) No caso de marca similar, aceitação mediante aprovação da área demandante, com possível solicitação de amostra, conforme estabelecido no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço Depósito Almoxarifado/SRA/PR - Rua Conselheiro Laurindo, 2725 - Bairro Prado Velho - Curitiba/PR - 80215-232.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos

tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.3.1 Valores unitários por item conforme consta no item 1.1 do presente Termo de Referência;

15.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIA

16.1 Os valores máximos aceitáveis por item para a contratação constam do subitem 1.1 do presente Termo de Referência.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BEATRIZ MARIA BOAZEJEWSKI FRANCO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 10:19:34.

GILMAR DE SIQUEIRA FARIA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/10/2023 às 13:06:04.

MAURO NICOLOSSI

Chefe da Divisão de Administração e Logística



Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 11:51:13.

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Autoridade Competente



Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 15:00:08.

Estudo Técnico Preliminar 21/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 109801008012023

2. descrição da necessidade

2.1 Trata-se o presente de aquisição de materiais de **consumo e permanente** de manutenção predial para atender as demandas da empresa de manutenção predial contratada, geradas pelas ordens de serviços solicitadas pelos usuários (servidores e colaboradores terceirizados) dos edifícios do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos jurisdicionados à Superintendência Regional de Administração no Paraná.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APRED/DIAL/SRA/PR	Beatriz Maria Boazejewski Franco
DIAL/SRA/PR	Mauro Nicolossi

4. descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Em consonância com a legislação e normas que regulam a contratação e visando a racionalização e eficácia da gestão e fiscalização contratual, serão considerados os seguintes requisitos:

- O critério de julgamento será de menor preço por item.
- A adjudicatária deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- As licitantes deverão indicar na proposta a marca e modelo dos materiais cotados.
- As licitantes deverão entregar as mesmas marcas e modelos dos materiais cotados.
- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- Entregar os materiais dentro das especificações, responsabilizando-se pela troca dos materiais que porventura encontrarem-se fora da especificação, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente qualquer verificação ou inspeção dos materiais entregues, ou até que seja feito o recebimento definitivo dos materiais.
- O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 9 (nove) meses, contados da data de recebimento e aceitação dos materiais.
- Para fins de análise do material proposto, poderão ser solicitadas amostras ou fotos, bem como fichas técnicas.
- Não será pago qualquer tipo de frete, tanto de entrega quanto de coleta de materiais fora das especificações, devendo este valor estar embutido no preço proposto pela licitante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado pela mediana dos preços obtidos dentro de cada parâmetro, para definição do valor estimado, conforme abaixo demonstrado, em atendimento ao art. 5º, da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (doc SEI nº 37835423);

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmados no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, doc SEI nº 37835459);

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso (doc. SEI nº 29051309);

IV - Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do instrumento convocatório (docs. SEI nº 37703241, 37826829; 37788256).

5.2 Devido as características de bem comum, facilmente encontrado no mercado, vislumbra-se a participação no processo licitatório de diversos fornecedores e consequentemente a uma ampla disputa nos preços.

5.3 Destarte, a solução escolhida é a mesma que está sendo utilizada por esta SRA/PR, por este motivo, não ocorrerá dificuldade de atendimento desta demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 As entregas deverão ser agendadas com antecedência de 24 horas, conforme solicitação da CONTRATANTE, pelos telefones:

41 - 3320-8048 - Beatriz - beatriz.franc@gestao.gov.br

41 - 3320-8049 - Mauro - mauro.nicolossi@gestao.gov.br

6.2 Entregar os materiais em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a ordem de fornecimento, e na quantidade solicitada, em local informado pela CONTRATANTE, mediante recibo de entrega, assinado pelo solicitante, no seguinte endereço:

Localidade:	Endereço:	Telefone
Depósito Almoxarifado/SRA-PR Edifício Comendador Roseira/Curitiba	Rua Conselheiro Laurindo, 2725 - Prado Velho - CEP: 80215-232	(41) 3333-1198

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da marca e modelo, qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para atendimento das necessidades do Edifício Sede do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e demais Órgãos Jurisdicionados a Superintendência Regional de Administração no Paraná, as quantidades a serem adquiridas e justificativas se encontram na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREV PAC 2023	SALDO ALMOX 05/10 /2023	CONSUMO DO PERÍODO 2021/2023	QTDE COMPRA	JUSTIFICATIVA
1	<u>ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO/ÁREA EXTINTOR E17 amarelo/vermelho 100cmx100cm - UNIDADE</u>	80	0	32	100	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
2	<u>BLOCO AUTÔNOMO DE LED 2 FARÓIS - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 1200LM, 5W, 20 LEDS - BIVOLT AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DE 3 HORAS COM OS DOIS FARÓIS OU 6 HORAS COM 1 FAROL, CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 45 CM, VIDA ÚTIL 500 CICLOS, BATERIA DE LÍTIO 3,7V 2200MAH, MATERIAL ABS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA 250M2, BOTÃO LIGA/DESLIGA E TESTE, LED CHARGE/POWER - UNIDADE</u>	20	0	30	30	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
3	<u>CABO DE CAIXA DE SOM POLARIZADO PVC CRISTAL 2 vias paralelo 2x2,5mm - ROLO DE 100 METROS</u>	1	0	1	1	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
4	<u>CHAVE ELÉTRICA AUTOMÁTICA TIPO BOIA NÍVEL INFERIOR/SUPERIOR 15/20A BIVOLT CABO MÍNINO 1,5M - UNIDADE</u>	13	4	9	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
5	<u>CONEXÃO PVC LUVA DE CORRER 60MM MARROM C/ANEL DE BORRACHA</u>	10	1	15	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
6	<u>CONEXÃO PVC LUVA DE CORRER 25MM MARROM</u>	0	12	14	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024 -

						MUDANÇA DE PADRÃO DE BITOLA DE CANO.
7	CONEXÃO PVC JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM	50	0	22	50	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
8	CONEXÃO CAP ROSCÁVEL /PLUG ROSCÁVEL 1/2", PVC, BRANCA	10	1	8	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
9	CONEXÃO CAP ROSCÁVEL /PLUG ROSCÁVEL 3/4", PVC, BRANCA	10	1	7	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
10	CONEXÃO LUVA DE CORRER 75MM MARROM PARA ÁGUA	10	0	9	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
11	CONEXÃO LUVA DE REDUÇÃO 75MM PARA 60MM MARROM	10	0	3	5	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
12	CURVA 90° CONEXÃO COBRE PAREDE PARA REFRIGERAÇÃO 5/8	5	0	5	5	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
13	CURVA 90° CONEXÃO COBRE PAREDE PARA REFRIGERAÇÃO 7/8	5	0	5	5	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
14	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 25A	10	0	8	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
15	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 32A	10	0	2	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
16	DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA, REBAIXO/REBAIXO, 1 1/2 POL x 3 POL CROMADA	99	12	18	60	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.

17	<u>DUCHA EM PLASTICO, NA COR BRANCA RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL POTENCIA 5.500 W, 3 POTÊNCIAS, 220V/60HZ</u>	8	0	7	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
18	<u>FECHADURA PARA GAVETEIRO ACOPLADO COM HASTE MOD 20mmX17mm LINGUETA LONGA</u>	50	0	27	50	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
19	FECHADURA TRINCO PORTA DE BANHEIRO LIVRE /OCUPADO, TARJETA INOX CROMADO - LADO ESQUERDO	50	0	19	30	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
20	FITA DE BORDA COR CINZA CRISTAL 22MMX0,40MMX20M, PVC - CLORETO DE POLIVINILA - MARCENARIA - ROLO DE 20 METROS	2	0	1	2	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
21	FITA DE BORDA COR AREIA JUNDIAÍ 22MMX040MMX20M, PVC - CLORETO DE POLIVINILA - MARCENARIA - ROLO DE 20 METROS	3	0	1	2	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024..
22	FITA PVC BORRACHA ELASTOMÉRICA BRANCA ISOLAMENTO REFRIGERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT ROLO 10M LINEAR X 0,10M LARGURA	100	0	30	60	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
23	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCA EMULSÃO ACRÍLICA PARA LAJE - BALDE 18KG	15	0	16	20	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
24	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCA EMULSÃO ACRÍLICA PARA PAREDE - BALDE 18KG	10	0	4	15	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024..
25	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 1/4 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	85	30	24	30	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
26	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 1/2 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	85	0	54	30	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 3/8 POL					HISTÓRICO DE CONSUMO -

27	- TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	85	0	39	30	PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
28	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 3/4 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	85	0	21	25	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
29	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 5/8 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	85	0	8	25	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
30	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 7/8 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS	85	0	5	25	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
31	LIXA PARA MASSA GRÃO 120 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FOLHA de 275MM X 225MM	150	0	158	200	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
32	LIXA PARA MASSA GRÃO 150 FOLHA DE 275MM X 225MM	150	0	171	200	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
33	MANGUEIRA PVC CLORETO DE POLIVINILA COR CRISTAL 1/2", EXPESSURA 1,5MM A 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR - ROLO DE 50 METROS	1	0	1	1	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
34	MANGUEIRA PVC CLORETO DE POLIVINILA COR CRISTAL 3/4", EXPESSURA 1,5MM A 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR - ROLO DE 50 METROS	1	0	1	1	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
35	PAINEL DIVISÓRIA FIBRA MADEIRA LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO PAPELÃO PRENSADO, 1,20MX2,10MX3, 5CM COR AREIA JUNDIAÍ	100	10	20	30	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
36	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2 MMX19MM ZINCADO	5	0	1	6	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.

37	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2 MMX25MM ZINCADO	5	0	0	6	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
38	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2 MMX32MM ZINCADO	5	0	0	6	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
39	PLACA DE MADEIRA TIPO MDF 2,75MX1,83MX15MM COR CINZA CRISTAL, ACABAMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES	15	0	10	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
40	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/4" - USO EM TUBO DE COBRE	10	0	8	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
41	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/2" - USO EM TUBO DE COBRE	10	0	8	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
42	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 3/8" - USO EM TUBO DE COBRE	10	0	5	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
43	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 3/4" - USO EM TUBO DE COBRE	10	0	7	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
44	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 5/8" - USO EM TUBO DE COBRE	10	0	4	6	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
45	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO /LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 7/8" - USO EM TUBO DE COBRE	10	0	3	6	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
46	PORTA DE DIVISÓRIA ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CRISTAL 800MMX2100MMX35MM, MIOLO TIPO COLMEIA	0	0	0	20	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024. MUDANÇA DE PADRÃO DE COR DE DIVISÓRIAS.
47	PORTA DE DIVISÓRIA ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR AREIA JUNDIAÍ	0	0	0	20	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE

	800MMX2100MMX35MM, MIOLO TIPO COLMEIA					2024. MUDANÇA DE PADRÃO DE COR DE DIVISÓRIAS.
48	REFIL FILTRO IBBL C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL ORIGINAL - GIROU TROCOU	8	0	8	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
49	REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PFN 2000 ORIGINAL - GIROU TROCOU	8	0	8	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
50	REFLETOR 200W LED SMD IP67 BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT, ALUMÍNIO, A PROVA D'AGUA	30	0	22	50	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024. AUMENTO DE PONTOS DE INSTALÇÃO DE REFLETORES.
51	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE MANUAL, 2" (60MM) METAL, BRUTO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	10	0	6	10	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
52	REPARO P/ VALVULA HIDRAULICA 1.1/2 POL, DN32 /DN40 PARA VÁLVULA HYDRA MAX, MODELO 2550, REF.4686 325 ROSCAVEL, SUBCONJUNTO COMPLETO	85	0	147	100	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
53	RODÍZIO EM SILICONE GEL GIRATÓRIO COM TRAVA /FREIO, 2" OU 50MM PARA MÍNIMO 40 KG, ESTRUTURA EM AÇO	30	22	18	28	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
54	RODÍZIO EM SILICONE GEL FIXO SEM TRAVA/FREIO 2" OU 50MM PARA MÍNIMO 40 KG, ESTRUTURA EM AÇO	30	12	42	38	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
55	TARUGO ESPUMA POLIETILENO CILINDRICO 08MM CINZA TARUCEL - ROLO DE 50 METROS	2	0	1	2	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
56	TARUGO ESPUMA POLIETILENO CILINDRICO 10MM CINZA TARUCEL - ROLO DE 50 METROS	2	1	2	2	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
57	TORRE DE SAÍDA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO - MECANISMO COMPLETO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	10	0	8	8	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
58	TUBO EM COBRE DE 1/2" PARA AR CONDICIONADO SEM	5	1	5	4	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO

	COSTURA - PANQUECA DE 15 METROS					ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
59	TUBO EM COBRE DE 1/4" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA DE 15 METROS	5	1	4	4	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
60	TUBO EM COBRE DE 3/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA DE 15 METROS	5	1	4	4	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
61	TUBO EM COBRE DE 3/4" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA DE 15 METROS	3	0	5	3	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
62	TUBO EM COBRE DE 5/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA DE 15 METROS	3	0	4	3	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
63	TUBO EM COBRE DE 7/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA DE 15 METROS	3	0	2	3	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
64	REFIL SACO PLÁSTICO PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA COM 1000 UNIDADES, MEMBRANA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 74CM ALTURA X 14CM LARGURA X0, 3MM ESPESSURA	2	0	4	2	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
65	FITA GRAVAÇÃO DE DADOS, TIPO LTO ULTRIUM - 5, CAPACIDADE 1.50/3.00 TB	0	0	16	32	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.
66	BOMBA SUBMERSÍVEL DS 56-40, 2CV A 3CV, 220V, TRIFÁSICA	3	0	2	3	HISTÓRICO DE CONSUMO - PREVISÃO PARA PERÍODO ENTRE FINAL DE 2023 E TODO O ANO DE 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 83.848,24

8.1 O levantamento de preços estimados está fundamentado na Consolidação de Pesquisa de Preço de Mercado, documento SEI nº 29116134, atendendo ao previsto na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, resumidamente demonstrado na tabela abaixo.

(*) Caso os materiais da proposta sejam de marca diferente das de referência, serão solicitados amostras ou fichas técnicas detalhadas, podendo ser rejeitados por não atenderem aos padrões dos edifícios do MGISP/PR.

ITEM	UNID.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTDE COMPRA	MÉDIA ESTIMADA DOS PREÇOS	TOTAL
1	1 - UNIDADE	<u>ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO /ÁREA EXTINTOR E17 amarelo/vermelho 100cmx100cm - Marca de Referência: BR CONTROL</u>	100	40,93	4.093,00
2	1 - UNIDADE	<u>BLOCO AUTÔNOMO DE LED 2 FARÓIS - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 1200LM, 5W, 20 LEDS - BIVOLT AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DE 3 HORAS COM OS DOIS FARÓIS OU 6 HORAS COM 1 FAROL, CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 45 CM, VIDA ÚTIL 500 CICLOS, BATERIA DE LÍTIO 3,7V 2200MAH, MATERIAL ABS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA 250M2, BOTÃO LIGA/DESLIGA E TESTE, LED CHARGE /POWER - Marcas de Referência: EMPALUX/INTELBRAS/BLUMENAU</u>	30	116,88	3.506,40
3	ROLO DE 100 METROS	<u>CABO DE CAIXA DE SOM POLARIZADO PVC CRISTAL 2 vias paralelo 2x2,5mm - Marcas de Referência: NEW LEVEL/DMD</u>	1	430,00	430,00
4	1 - UNIDADE	<u>CHAVE ELÉTRICA AUTOMÁTICA TIPO BOIA NÍVEL INFERIOR/SUPERIOR 15/20A BIVOLT CABO MÍNINO 1,5M - Marcas de Referência: MARGIRIUS/AN AUGER/BRASFORT</u>	10	49,75	497,50
5	1 - UNIDADE	<u>CONEXÃO PVC LUVA DE CORRER 60MM MARROM C/ANEL DE BORRACHA - Marcas de Referência: TIGRE/AMANCO</u>	10	38,65	386,50
6	1 - UNIDADE	<u>CONEXÃO PVC LUVA DE CORRER 25MM MARROM - Marcas de Referência: TIGRE /AMANCO</u>	10	10,69	106,90
7	1 - UNIDADE	<u>CONEXÃO PVC JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM - Marcas de Referência: TIGRE/AMANCO</u>	50	0,67	33,50
8	1 - UNIDADE	<u>CONEXÃO CAP ROSCÁVEL/PLUG ROSCÁVEL 1/2", PVC, BRANCA - Marcas de Referência: TIGRE/AMANCO</u>	10	1,35	13,50

9	1 - UNIDADE	CONEXÃO CAP ROSCÁVEL/PLUG ROSCÁVEL 3/4", PVC, BRANCA - Marcas de Referência: TIGRE/AMANCO	10	1,35	13,50
10	1 - UNIDADE	CONEXÃO LUVA DE CORRER 75MM MARROM PARA ÁGUA - Marcas de Referência: TIGRE/AMANCO	10	43,63	436,30
11	1 - UNIDADE	CONEXÃO LUVA DE REDUÇÃO 75MM PARA 60MM MARROM - Marcas de Referência: TIGRE/AMANCO	5	21,15	105,75
12	1 - UNIDADE	CURVA 90° CONEXÃO COBRE PAREDE PARA REFRIGERAÇÃO 5/8	5	7,98	39,90
13	1 - UNIDADE	CURVA 90° CONEXÃO COBRE PAREDE PARA REFRIGERAÇÃO 7/8	5	14,00	70,00
14	1 - UNIDADE	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 25A - Marca de Referência: STECK	10	55,65	556,50
15	1 - UNIDADE	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 32A - Marca de Referência: STECK	10	27,61	276,10
16	1 - UNIDADE	DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA, REBAIXO /REBAIXO, 1 1/2 POL x 3 POL CROMADA - Marca de Referência - VOLGA	60	17,49	1.049,40
17	1 - UNIDADE	DUCHA EM PLASTICO, NA COR BRANCA RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL POTENCIA 5.500W, 3 POTÊNCIAS,220V/60HZ - Marca de Referência: LORENZETTI	10	61,64	616,40
18	1 - UNIDADE	FECHADURA PARA GAVETEIRO ACOPLADO COM HASTE MOD 20mmX17mm LINGUETA LONGA - Marca de Referência: SOPRANO/AROUCA	50	18,23	911,50
19	1 - UNIDADE	FECHADURA TRINCO PORTA DE BANHEIRO LIVRE/OCUPADO, TARJETA INOX CROMADO - LADO ESQUERDO - Marca de Referência: SOPRANO	30	32,19	965,70
20	ROLO DE 20 METROS	FITA DE BORDA COR CINZA CRISTAL 22MMX0,40MMX20M, PVC - CLORETO DE POLIVINILA - MARCENARIA - Marcas de	2	26,75	53,50

		Referência: TEGUS/ARAUCO			
21	ROLO DE 20 METROS	FITA DE BORDA COR AREIA JUNDIAÍ 22MMX0,40MMX20M, PVC - CLORETO DE POLIVINILA - MARCENARIA - Marcas de Referência: TEGUS/ARAUCO	2	39,70	79,40
22	ROLO DE 10 METROS	FITA PVC BORRACHA ELASTOMÉRICA BRANCA ISOLAMENTO REFRIGERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT ROLO 10M LINEAR X 0,10M LARGURA - Marcas de Referência: EURO FITAS/EOS	60	6,60	395,70
23	BALDE DE 18 KG	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCA EMULSÃO ACRÍLICA PARA LAJE - BALDE 18KG - Marca de Referência: QUARTZOLIT	20	299,10	5.982,00
24	BALDE DE 18 KG	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCA EMULSÃO ACRÍLICA PARA PAREDE - BALDE 18KG - Marca de Referência: QUARTZOLIT	15	279,55	4.193,18
25	1 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 1/4 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS - Marca de Referência: EPEX	30	3,74	112,20
26	1 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 1/2 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS - Marca de Referência: EPEX	30	2,49	74,70
27	1 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 3/8 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS - Marca de Referência: EPEX	30	2,62	78,60
28	1 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 3/4 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS - Marca de Referência: EPEX	25	4,14	103,38
29	1 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 5/8 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS - Marca de Referência: EPEX	25	4,86	121,50
30	1 - UNIDADE	ISOLAMENTO TERMO ESPONJOSO FLEXÍVEL 7/8 POL - TUBO ESPONJOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA - BARRA DE 2 METROS - Marca de Referência: EPEX	25	3,52	88,00
31	1 - UNIDADE	LIXA PARA MASSA GRÃO 120 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FOLHA de 275MM X 225MM - Marca de Referência: 3M	200	0,71	142,00

32	1 - UNIDADE	LIXA PARA MASSA GRÃO 150 - FOLHA de 275MM X 225MM - Marca de Referência: NORTON	200	0,73	146,00
33	ROLO DE 50 METROS	MANGUEIRA PVC CLORETO DE POLIVINILA COR CRISTAL 1/2", EXPRESSURA 1,5MM A 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR- Marca de Referência: KALA	1	147,14	147,14
34	ROLO DE 50 METROS	MANGUEIRA PVC CLORETO DE POLIVINILA COR CRISTAL 3/4", EXPRESSURA 1,5MM A 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR- Marca de Referência: KALA	1	188,99	188,99
35	1 - UNIDADE	PAINEL DIVISÓRIA FIBRA MADEIRA LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO PAPELÃO PRENSADO, 1,20MX2,10MX3, 5CM COR AREIA JUNDIAÍ - Marca de Referência: EUCATEX	30	138,00	4.140,00
36	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2MMX19MM ZINCADO - Marca de Referência: MASTERPAR/ MITO/ CISER/ WONDER/ JOMARCA	6	47,69	286,14
37	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2MMX25MM ZINCADO - Marca de Referência: MASTERPAR/ MITO/ CISER/ WONDER/ JOMARCA	6	73,36	440,16
38	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2MMX32MM ZINCADO - Marca de Referência: MASTERPAR/ MITO/ CISER/ WONDER/ JOMARCA	6	90,21	541,26
39	1 - UNIDADE	PLACA DE MADEIRA TIPO MDF 2,75MX1, 83MX15MM COR CINZA CRISTAL, ACABAMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES - Marca de Referência: BERNECK	10	349,90	3.499,00
40	1 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/4" - USO EM TUBO DE COBRE - Marca de Referência: SEA	10	2,65	26,50
41	1 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/2" - USO EM TUBO DE COBRE - Marca de Referência: SEA	10	6,30	63,00
42	1 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 3/8" - USO EM TUBO DE COBRE - Marca de Referência: SEA	10	4,66	46,60
43	1 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 3/4" - USO EM TUBO DE COBRE - Marca de Referência: SEA	10	13,10	131,00

44	1 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 5/8" - USO EM TUBO DE COBRE - Marca de Referência: SEA	6	7,15	42,90
45	1 - UNIDADE	PORCA FLANGE SEXTAVADA P /REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 7/8" - USO EM TUBO DE COBRE - Marca de Referência: SEA	6	16,50	99,00
46	1 - UNIDADE	PORTA DE DIVISÓRIA ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CRISTAL 800MMX2100MMX35MM, MIOLO TIPO COLMEIA - Marca de Referência: EUCADEX	20	137,11	2.742,10
47	1 - UNIDADE	PORTA DE DIVISÓRIA ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR AREIA JUNDIAÌ 800MMX2100MMX35MM, MIOLO TIPO COLMEIA - Marca de Referência: EUCADEX	20	135,22	2.704,40
48	1 - UNIDADE	REFIL FILTRO IBBL C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PFN 2000 ORIGINAL - GIROU TROCOU - Marca de Referência: IBBL	10	48,00	480,00
49	1 - UNIDADE	REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PFN 2000 ORIGINAL - GIROU TROCOU - Marca de Referência: IBBL	10	39,90	399,00
50	1 - UNIDADE	REFLETOR 200W LED SMD IP67 BRANCO FRIOS 6500K, BIVOLT, ALUMÍNIO, A PROVA D'ÁGUA - Marcas de Referência: AVANT/ TACHIBRA/ BLUMENAU	50	153,67	7.683,50
51	1 - UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE MANUAL, 2" (60MM) METAL, BRUTO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - Marca de Referência: DECA	10	182,90	1.829,00
52	1 - UNIDADE	REPARO P/ VALVULA HIDRAULICA 1.1/2 POL, DN32/DN40 PARA VÁLVULA HYDRA MAX, MODELO 2550, REF.4686 325 ROSCAVEL, SUBCONJUNTO COMPLETO - Marcas de Referência: HYDRA/DECA	100	57,47	5.747,00
53	1 - UNIDADE	RODÍZIO EM SILICONE GEL GIRATÓRIO COM TRAVA/FREIO, 2" OU 50MM PARA MÍNIMO 40 KG, ESTRUTURA EM AÇO - Marcas de Referência: SCHIOPPA/ COLSON/ WONDER/ WALKER	28	11,29	316,12
54	1 - UNIDADE	RODÍZIO EM SILICONE GEL FIXO SEM TRAVA/FREIO 2" OU 50MM PARA MÍNIMO 40 KG, ESTRUTURA EM AÇO - Marcas de Referência: SCHIOPPA/ COLSON/ WONDER/ WALKER	38	8,93	339,34
55	1 - UNIDADE	TARUGO ESPUMA POLIETILENO CILINDRICO 08MM CINZA TARUCEL - ROLO DE 50 METROS - Marca de Referência: ROUNDEX	2	21,00	42,00
56	1 - UNIDADE	TARUGO ESPUMA POLIETILENO CILINDRICO 10MM CINZA TARUCEL - ROLO DE 50 METROS - Marca de Referência: ROUNDEX	2	27,25	54,50

57	1 - UNIDADE	TORRE DE SAÍDA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO - MECANISMO COMPLETO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - Marca de Referência: CENSI /BLUKIT	8	37,22	297,76
58	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 1/2" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS - Marca de Referência: COBRESUL	4	374,53	1.498,12
59	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 1/4" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS - Marca de Referência: COBRESUL	4	189,00	756,00
60	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 3/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS - Marca de Referência: COBRESUL	4	294,50	1.178,00
61	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 3/4" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS - Marca de Referência: COBRESUL	3	650,45	1.951,35
62	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 5/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS - Marca de Referência: COBRESUL	3	501,50	1.504,50
63	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 7/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA - PANQUECA 15 METROS - Marca de Referência: COBRESUL	3	826,83	2.480,48
64	PACOTE COM 1000 UNIDADES	REFIL SACO PLÁSTICO PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA COM 1000 UNIDADES, MEMBRANA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 74CM ALTURA X 14CM LARGURA X0,3MM ESPESSURA - Marca de Referência: SP SEGPLAST	2	200,56	401,12
65	1 - UNIDADE	FITA GRAVAÇÃO DE DADOS, TIPO - LTO ULTRIUM - 5, CAPACIDADE: 1.50/3.00 TB - Marca de Referência - HP	32	197,78	6.328,96
66	1 - UNIDADE	BOMBA SUBMERSÍVEL DS 56-40, 2CV A 3CV, 220V, TRIFÁSICA - Marca de Referência: DANCOR	3	3.261,60	9.784,80

TOTAL: R\$ 83.848,24

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9.2 Salienta-se que a decisão pelo não agrupamento vai de encontro ao disposto na Súmula nº 247 do TCU, abaixo transcrito:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,

fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Como correlata tem-se a contratação já realizada de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, continuados, especializados de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva Predial física e instalações, conservação e operação de equipamentos, com fornecimento de materiais sob demanda, para os imóveis do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sob jurisdição da SRA/PR, em Curitiba e Região Metropolitana, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva (Subitem 1 da Especificação Técnica), e levantamento da situação física dos imóveis e suas instalações, equipamentos, para os imóveis do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Paraná, sob jurisdição da SRA/PR, em cidades do interior do Paraná (Subitem 2 da Especificação Técnica), de processo nº 10980.101532/2020-82.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações - PAC 2023, de acordo com a Instrução Normativa nº 1 de 10 de janeiro de 2019, a qual dispõe sobre o Plano Anual de Contratações – PAC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se alcançar, com a presente aquisição, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

12.2 Não obstante seja a economia um critério que dependerá diretamente do preço praticado no mercado e do preço ofertado pela licitante, a Administração – mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas do ramo e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa, qual seja, aquela que apresentar o menor preço e satisfazer todas as exigências – pretende atender ao princípio da economicidade.

12.3 A Administração pugnará pelo binômio preço/qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço, com o melhor aproveitamento de recursos financeiros disponíveis, sob a estrita obediência das condições editalícias visando atingir as melhores práticas operacionais e, assim, garantirá uma maior efetividade na realização de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Os servidores indicados para fiscalização e gestão contratual, possuem ampla experiência em suas respectivas áreas de atribuição, bem como já participaram de capacitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não ocorrerá impactos ambientais na pretensa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto na IN SGD/ME nº 40, de 2020, considerando o atendimento das necessidades da pretendida contratação elencadas pela Área Requisitante bem como seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BEATRIZ MARIA BOAZEJEWSKI FRANCO

Equipe de apoio

GILMAR DE SIQUEIRA FARIA

Equipe de apoio

MAURO NICOLOSSI

Chefe da Divisão de Administração e Logística



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO)

_____(empresa), inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, em atendimento Decreto nº 7.203, de 2010 e Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2021, a qual disciplina os procedimentos e as rotinas para prevenção do nepotismo e responsabilização das suas ocorrências no âmbito do Ministério da Economia, **DECLARA que atesta a ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo nos termos do disposto no inciso IV do art. 5º da referida portaria.**

Para fins da presente declaração, considera-se:

Familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme o quadro abaixo:

PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Pregoeiro(a)**, em 31/10/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37959762** e
o código CRC **568896C9**.

Referência: Processo nº 10980.100801/2023-36.

SEI nº 37959762



ANEXO II

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

FONE/CONTATO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS: (banco, número da conta e agência)

ITEM	SIASG	UNID FORN	MATERIAL	MARCA	QTDE	VALOR (R\$)	TOTAL POR ITEM (R\$)
1	472084	00001 - UN	ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO/ÁREA EXTINTOR E17 amarelo/vermelho 100cmx100cm		100		
2	446214	00001 - UN	BLOCO AUTÔNOMO DE LED 2 FARÓIS - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 1200LM, 5W, 20 LEDS - BIVOLT AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DE 3 HORAS COM OS DOIS FARÓIS OU 6 HORAS COM 1 FAROL, CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 45 CM, VIDA ÚTIL 500 CICLOS, BATERIA DE LÍTIO 3,7V 2200MAH, MATERIAL ABS, ÁREA DE ABRANGÊNCIA 250M2, BOTÃO LIGA/DESLIGA E TESTE, LED CHARGE/POWER		30		
3	472340	ROLO 100 METROS	CABO DE CAIXA DE SOM POLARIZADO PVC CRISTAL 2 vias paralelo 2x2,5mm		1		
4	379011	00001 - UN	CHAVE ELÉTRICA AUTOMÁTICA TIPO BOIA NÍVEL INFERIOR/SUPERIOR 15/20A BIVOLT CABO MÍNIMO 1,5M		10		
5	374300	00001 - UN	CONEXÃO PVC LUVA DE CORRER 60MM MARROM C/ANEL DE BORRACHA		10		
6	373365	00001 - UN	CONEXÃO PVC LUVA DE CORRER 25MM MARROM		10		
7	240418	00001 - UN	CONEXÃO PVC JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM		50		
8	483196	00001 - UN	CONEXÃO CAP ROSCÁVEL/PLUG ROSCÁVEL 1/2", PVC, BRANCA		10		
9	272981	00001 - UN	CONEXÃO CAP ROSCÁVEL/PLUG ROSCÁVEL 3/4", PVC, BRANCA		10		
10	389650	00001 - UN	CONEXÃO LUVA DE CORRER 75MM MARROM PARA ÁGUA		10		
11	367665	00001 - UN	CONEXÃO LUVA DE REDUÇÃO 75MM PARA 60MM MARROM		5		
12	422672	00001 - UN	CURVA 90° CONEXÃO COBRE PAREDE PARA REFRIGERAÇÃO 5/8		5		
13	422671	00001 - UN	CURVA 90° CONEXÃO COBRE PAREDE PARA REFRIGERAÇÃO 7/8		5		

14	416361	00001 - UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 25A		10		
15	416365	00001 - UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 32A		10		
16	289682	00001 - UN	DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA, REBAIXO/REBAIXO, 1 1/2 POL x 3 POL CROMADA		60		
17	480673	00001 - UN	DUCHA EM PLASTICO, NA COR BRANCA RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL POTENCIA 5.500W, 3 POTÊNCIAS, 220V/60HZ		10		
18	380330	00001 - UN	FECHADURA PARA GAVETEIRO ACOPLADO COM HASTE MOD 20mmX17mm LINGUETA LONGA		50		
19	480867	00001 - UN	FECHADURA TRINCO PORTA DE BANHEIRO LIVRE/OCUPADO, TARJETA INOX CROMADO - LADO ESQUERDO		30		
20	400062	ROLO 20 METROS	FITA DE BORDA COR CINZA CRISTAL 22MMX0,40MMX20M, PVC - CLORETO DE POLIVINILA - MARCENARIA		2		
21	355515	ROLO 20 METROS	FITA DE BORDA COR AREIA JUNDIAÍ 22MMX040MMX20M, PVC - CLORETO DE POLIVINILA - MARCENARIA		2		
22	427370	00001 - UN	FITA PVC BORRACHA ELASTOMÉRICA BRANCA ISOLAMENTO REFRIGERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT ROLO 10M LINEAR X 0,10M LARGURA		60		
23	389048	00001 - UN	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCA EMULSÃO ACRÍLICA PARA LAJE - BALDE 18KG		20		
24	389048	00001 - UN	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCA EMULSÃO ACRÍLICA PARA PAREDE - BALDE 18KG		15		
25	397477	00001 - UN	ISOLAMENTO TERMO ESPOÑOSO FLEXÍVEL 1/4 POL - TUBO ESPOÑOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA		30		
26	258901	00001 - UN	ISOLAMENTO TERMO ESPOÑOSO FLEXÍVEL 1/2 POL - TUBO ESPOÑOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA		30		
27	397476	00001 - UN	ISOLAMENTO TERMO ESPOÑOSO FLEXÍVEL 3/8 POL - TUBO ESPOÑOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA		30		
28	258903	00001 - UN	ISOLAMENTO TERMO ESPOÑOSO FLEXÍVEL 3/4 POL - TUBO ESPOÑOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA		25		
29	258902	00001 - UN	ISOLAMENTO TERMO ESPOÑOSO FLEXÍVEL 5/8 POL - TUBO ESPOÑOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA		25		
30	447214	00001 - UN	ISOLAMENTO TERMO ESPOÑOSO FLEXÍVEL 7/8 POL - TUBO ESPOÑOSO BLINDADO - BORRACHA ELASTOMÉRICA		25		
31	282410	00001 - UN	LIXA PARA MASSA GRÃO 120 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FOLHA de 275MM X 225MM		200		
32	213816	00001 - UN	LIXA PARA MASSA GRÃO 150 FOLHA DE 275MM X 225MM		200		
33	396975	ROLO DE 50 METROS	MANGUEIRA PVC CLORETO DE POLIVINILA COR CRISTAL 1/2", EXPRESSURA 1,5MM A 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR		1		
34	233701	ROLO DE 50 METROS	MANGUEIRA PVC CLORETO DE POLIVINILA COR CRISTAL 3/4", EXPRESSURA 1,5MM A 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR		1		
35	386047	00001 - UN	PAINEL DIVISÓRIA FIBRA MADEIRA LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO PAPELÃO PRENSADO, 1,20MX2,10MX3,5CM COR AREIA JUNDIAÍ		30		

36	442015	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2MMX19MM ZINCADO		6		
37	442015	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2MMX25MM ZINCADO		6		
38	442015	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLIPS CABEÇA CHATA 4,2MMX32MM ZINCADO		6		
39	389900	00001 - UN	PLACA DE MADEIRA TIPO MDF 2,75MX1,83MX15MM COR CINZA CRISTAL, ACABAMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES		10		
40	306537	00001 - UN	PORCA FLANGE SEXTAVADA P/REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/4" - USO EM TUBO DE COBRE		10		
41	346276	00001 - UN	PORCA FLANGE SEXTAVADA P/REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 1/2" - USO EM TUBO DE COBRE		10		
42	336579	00001 - UN	PORCA FLANGE SEXTAVADA P/REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 3/8" - USO EM TUBO DE COBRE		10		
43	289673	00001 - UN	PORCA FLANGE SEXTAVADA P/REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 3/4" - USO EM TUBO DE COBRE		10		
44	346278	00001 - UN	PORCA FLANGE SEXTAVADA P/REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 5/8" - USO EM TUBO DE COBRE		6		
45	346277	00001 - UN	PORCA FLANGE SEXTAVADA P/REFRIGERAÇÃO EM LATÃO/LIGA DE COBRE/ZINCO, DIÂMETRO DO FURO 7/8" - USO EM TUBO DE COBRE		6		
46	326178	00001 - UN	PORTA DE DIVISÓRIA ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CRISTAL 800MMX2100MMX35MM, MIOLO TIPO COLMEIA		20		
47	448790	00001 - UN	PORTA DE DIVISÓRIA ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR AREIA JUNDIAÍ 800MMX2100MMX35MM, MIOLO TIPO COLMEIA		20		
48	432796	00001 - UN	REFIL FILTRO IBBL C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL ORIGINAL - GIROU TROCOU		10		
49	432795	00001 - UN	REFIL FILTRO IBBL PRÉ C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PFN 2000 ORIGINAL - GIROU TROCOU		10		
50	473078	00001 - UN	REFLETOR 200W LED SMD IP67 BRANCO FRIOS 6500K, BIVOLT, ALUMÍNIO, A PROVA D'ÁGUA		50		
51	230976	00001 - UN	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE MANUAL, 2" (60MM) METAL, BRUTO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		10		
52	328915	00001 - UN	REPARO P/ VALVULA HIDRAULICA 1.1/2 POL, DN32/DN40 PARA VÁLVULA HYDRA MAX, MODELO 2550, REF.4686 325 ROSCAVEL, SUBCONJUNTO COMPLETO		100		
53	602509	00001 - UN	RODÍZIO EM SILICONE GEL GIRATÓRIO COM TRAVA/FREIO, 2" OU 50MM PARA MÍNIMO 40 KG, ESTRUTURA EM AÇO		28		
54	454907	00001 - UN	RODÍZIO EM SILICONE GEL FIXO SEM TRAVA/FREIO 2" OU 50MM PARA MÍNIMO 40 KG, ESTRUTURA EM AÇO		38		

55	359512	00001 - UN	TARUGO ESPUMA POLIETILENO CILINDRICO 08MM CINZA TARUCEL		2		
56	425702	00001 - UN	TARUGO ESPUMA POLIETILENO CILINDRICO 10MM CINZA TARUCEL		2		
57	483893	00001 - UN	TORRE DE SAÍDA COM AÇÃOAMENTO PNEUMÁTICO - MECANISMO COMPLETO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL		8		
58	344031	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 1/2" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA		4		
59	335763	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 1/4" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA		4		
60	338624	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 3/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA		4		
61	387676	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 3/4" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA		3		
62	338625	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 5/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA		3		
63	387677	ROLO DE 15 METROS	TUBO EM COBRE DE 7/8" PARA AR CONDICIONADO SEM COSTURA		3		
64	233974	pacote com 1000 unidades	REFIL SACO PLÁSTICO PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA COM 1000 UNIDADES, MEMBRANA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 74CM ALTURA X 14CM LARGURA X0,3MM ESPESSURA		2		
65	400355	00001 - UN	FITA GRAVAÇÃO DE DADOS, TIPO - LTO ULTRIUM -5, CAPACIDADE: 1.50/3.00 TB		32		
66	603296	00001 - UN	BOMBA SUBMERSÍVEL DS 56-40 POTÊNCIA 2,0 A 3,0 CV - 220V, TRIFÁSICA		3		
TOTAL							

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Nome: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Vasconcellos Bohnen Bonizzi, Pregoeiro(a)**, em 20/11/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38562099** e o código CRC **31B5D25D**.

Referência: Processo nº 10980.100801/2023-36.

SEI nº 38562099